

ESTADO DO PIAUÍ  
 Câmara Municipal de Picos  
 Fones: 3422-7055 e 3421-0093-Fax-3422-6238  
 CEP-64.600.000 – Centro – Picos Piauí  
 E-mail: camarapicos@virtex.Com.br

PROJETO DE LEI Nº 2.182 /05, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje  
 Sala das sessões da Câmara  
 Municipal de Picos

Em 09 / 09 / 05

Presidente

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
 LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm.º Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO JOAQUIM DA COSTA, a atual rua Projetada nº 188, situada no bairro Conjunto Petrónio Portela (COHAB) nesta cidade.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –  
 ESTADO DO PIAUÍ, em 01 de setembro de 2005.

  
 Raimundo Nunes Ibiapino (RENATO)

VEREADOR  
 PMDB

Aprovado em Primeira  
 Discussão por Unanimidade  
 Sala das Sessões, Em 16/09/05

Secretário

Aprovado em segunda  
 Discussão por Unanimidade  
 Sala das Sessões, Em 23/09/05

Secretário

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOA

Sançionada e Registrada Nesta Data  
Sobre Nº 2182 no Livro Nº 016 de  
diário de Leis e Resoluções Municipais  
fols 114 (verso) e Publicada me  
diante a fixação de cópias no quadro de  
avisos desta Prefeitura  
Ricos (R1) 11/09/05

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Em 30/09/05  
Secretário de Câmara

PRÉFETO MUNICIPAL  
Nesta data, 11/10/2005  
SANCIONADA  
A SANÇÃO  
Sala das Sessões, em 23/09/05  
Presidente

11/09/05